

**PORTARIA Nº 124/2020**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora NORMA THEREZA ZAMBA JUNIOR.”*

O **Presidente do IPREV-CA** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006 e fundamentado no Art. 10 da Lei nº 1047/2006, combinado com o Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora NORMA THEREZA ZAMBA JUNIOR, CPF nº 006.607.197-62, efetiva no cargo de Professor C, Nível IV, matrícula nº 006425, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos PROPORCIONAIS, conforme processo IPREV-CA nº 2019.03.02705-P a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento segundo o princípio da preservação do valor real (Art. 40, §8º da CRFB/1998 com redação da EC nº 41/2003), sendo o provento corrigido pelo mesmo índice e data em que ocorrer o reajuste do RGPS.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR
Valor Provento – Lei nº10.887/2004	1.479,69

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 10 de novembro de 2020.

MURILLO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO  
Diretor Presidente – Portaria nº 670/2019